

**EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-003/2014 CONFORME
PROCESSO-674/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 21/11/2014 09:17:33

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 24/11/2014

Lido Sessão: Ordinária de 24/11/2014

Lido por: Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Emenda Modificativa pois para agilizar a decisão entende-se que a Comissão poderá verificar as situações tipificadas em lei, que no entanto devem ser apreciadas pelo Conselho Municipal de Habitação que como já referido deverá acompanhar todos os processos previstos nesta legislação.

Em assim sendo, conto com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado 20 de Novembro de 2014.

Manu Caliarí
Vereadora PRB

**EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-003/2014 CONFORME
PROCESSO-674/2014**

**Modifica-se a redação do artigo 8º., do
Projeto de Lei nº. 089/2014.**

Modifica-se a redação do artigo 8º., do Projeto de Lei nº. 089/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. A seleção dos inscritos, bem como a observância dos critérios de desempate, deverá ocorrer por meio de Comissão

designada por Portaria que terá sua decisão ratificada pelo Conselho Municipal de Habitação.

Câmara Municipal de Gramado 20 de Novembro de 2014.

Manu Caliarí
Vereadora PRB
